CCA ONTIER

FLASHNEWS DE LABORAL #5

MARÇO 2017



Portaria n.º 99/2017, de 7 de março – Idade de acesso à reforma por velhice em 2018 e fator de sustentabilidade em 2017

De acordo com a Portaria publicada hoje, a idade normal de acesso à pensão de velhice no regime geral da segurança social é definida em 66 anos e 4 meses para o ano de 2018.

O fator de sustentabilidade aplicável ao montante estatutário das pensões de velhice do regime geral de segurança social atribuídas em 2017, dos beneficiários que acedam à pensão antes da idade normal de acesso é de 0,8612. O que significa que, nestes casos, a pensão estatutária sofrerá uma penalização de 13,88%.

Estabeleceu-se ainda que o fator de sustentabilidade aplicável ao montante regulamentar das pensões de invalidez relativa e absoluta atribuídas por um período igual ou inferior a 20 anos, convoladas em pensão de velhice em 2017, é de 0,9291. O que significa que, nestes casos, a pensão estatutária sofrerá uma penalização de 7,09%.

Estas regras produzem os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

Consulte aqui

Equipa:

Pedro Antunes
pa@cca-ontier.com





Joana Enes
je@cca-ontier.com



Miguel Almeida e Costa
mac@cca-ontier.com

Partilhe:

no LinkedIn

Subscreva:

as nossas Newsletters

A presente FLASHNEWS foi elaborada com fins informativos, sendo disponibilizada de forma gratuita, para uso exclusivo e restrito dos clientes da CCA ONTIER, encontrando-se vedada a sua reprodução e circulação não expressamente autorizadas. Esta informação tem caráter geral e não substitui o aconselhamento jurídico para a resolução de casos concretos.

Rua Vitor Cordon Nº10A, 4º piso - 1249 - 202 Lisboa | Portugal
Tel. (+351) 213 223 590 / Fax (+351) 213 223 599

Rua Pedro Homem de Melo, n.º55 - 8.º piso - 4150 - 599 Porto | Portugal
Tel. (+351) 223 190 888 / Fax (+351) 220 924 945

ONTIER PORTUGAL / BOLÍVIA / BRASIL / CHILE / CHINA / COLOMBIA
ESPANHA / ESTADOS UNIDOS / ITÁLIA / REINO UNIDO / MÉXICO / PERÚ / VENEZUELA